



PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622-3000 - FAX (17) 3622-3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Lei Complementar nº. 143, de 03 de julho de 2.007.

Que cria cargo de Coordenador Pedagógico na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jales.

HUMBERTO PARINI, Prefeito do Município de Jales, no uso de minhas atribuições legais etc, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento de R\$1.676,00 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único - O provimento do cargo criado por este artigo será em comissão, de livre nomeação e exoneração, observado o disposto no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 71, de 15 de dezembro de 1.998.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


HUMBERTO PARINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada:


JOSÉ SHIMOMURA
Secretário de Administração